



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N.º /2025
AUTOR: VEREADOR GLAYSON JOHNNY

EMENTA: Dispõe sobre a construção de um parque ecológico e/ou natural na Fazenda Vicente Araújo localizada na Av. Dr. Vicente Araújo, S/N, no bairro Praia (AMG 145) no município de Santa Luzia-MG

Art. 1º Dispõe sobre a criação de um parque ecológico e/ou natural na Fazenda Vicente Araújo localizada na Av. Dr. Vicente Araújo, S/N, no bairro Praia (AMG 145) no município de Santa Luzia/MG, através de permuta entre a empresa EMCCAMP e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Art. 2º A execução desta Lei ocorrerá de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, respeitadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2025.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação de um parque ecológico promovendo a conservação da natureza, incentivando a educação ambiental e proporcionando à população um espaço de lazer e bem-estar. O parque ecológico será um local destinado à preservação da biodiversidade, à promoção de atividades de educação ambiental e à integração da comunidade com a natureza. A utilização de áreas de preservação ambiental para este fim pode trazer inúmeros benefícios tanto para a preservação do meio ambiente quanto para a qualidade de vida dos cidadãos. Diante destas razões, solicito aos nobres vereadores o apoio para a aprovação da presente proposição.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2025.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 11/11/2025 09:47

Checksum: **D55739B762A0D818DD19B35B9F60EA127C207CDA7D53CE1EC5229A10387BAC47**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 12/11/2025 13:26

Checksum: **42999E09D699EEAC8CC1F58D1AE76B569829FC2B08257C2C764C2B9EB3CE0330**

Assinado eletronicamente por **Suzane Duarte** em 12/11/2025 14:08

Checksum: **CF3B39680D1C6E5999DEAC43C91D40899CA204CE39B5F3EACADE4444FA7D7815**

